



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Noroeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

DAIA - DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0038923D

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Noroeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	SISEMA PELO
Dispensado Licenc. Ambiental Corte Árvores Isoladas (rural)	07020001237/19	NÚCLEO DE PINHEIRO	JOÃO
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: VANI ALBINO LEITE E OUTROS		CPF/CNPJ: 762.263.286-49	
Endereço: FAZENDA ESTÂNCIA CHEQUE OURO		Bairro: ZONA RURAL	
Município: BRASILÂNDIA DE MINAS	UF: MG	CEP: 38.779-000	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: VANI ALBINO LEITE E OUTROS		CPF/CNPJ: 762.263.286-49	
Endereço: FAZENDA ESTÂNCIA CHEQUE OURO		Bairro: ZONA RURAL	
Município: BRASILÂNDIA DE MINAS	UF: MG	CEP: 38.779-000	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Estância Cheque Ouro		Área Total (ha): 175,9200	

Registro nº: 3.519		Área Total RL (ha): 38,1786		
Município/Distrito: Brasilândia de Minas		UF: MG		
Coordenada Plana (UTM)-X(6): 391.500 Y(7): 8.112.800	Datum: SIRGAS 2000		Fuso: 23K	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Corte/aproveitamento árvores isoladas vivas em meio rural		1.075	un	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área	Especificação		Área (ha)	
Agricultura			91,1200	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	91,1200	Outro		91,1200
Total:	91,1200		Total:	91,1200
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade		Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		723,94		m³
OUTRAS ESPECIEIS NÃO ESPECIFICADAS	madeira para serraria	84,09		m³

--	--	--	--

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

SANDRA VANESSA MARQUES CARVALHO - MASP: 1116637-8

Data da Vistoria: 8/11/2019

9. VALIDADE

Data de Emissão: 23/07/2020

Validade: 3 (três) anos.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte/aproveitamento árvores isoladas vivas em meio rural	SAD-69	23K	391532	8111987

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Condicionantes

1- Manter o isolamento com cerca de arame das áreas de Reserva Legal, área de Preservação Permanente e área de compensação pela supressão de árvores protegidas quando estas áreas forem contíguas às áreas de pastagens, para evitar a antropização por pastoreio e para a condução da regeneração natural em áreas sem vegetação nativa. Prazo: 120 dias a partir da data de emissão do DAIA.

2- Executar o projeto técnico de compensação pela supressão de árvores protegidas pela lei 20.308/2012, sendo o plantio de 210 mudas de Pequi e 42 mudas de Ipê Amarelo, em área de preservação permanente 1,4432 ha demarcada em planta topográfica. Prazo: 120 dias a partir da data de emissão do DAIA.

3- Executar projeto técnico de reposição florestal que prevê o plantio de Eucalipto em uma área de 7 há com espaçamento de 3mx2,5m, totalizando 1.333 árvores por hectares. Prazo: A partir da data de emissão do DAIA.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões,

alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 24/07/2020, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17410803** e o código CRC **4326774C**.